

Justificativa

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de **hospedagem em quarto individual, com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar)**, na cidade de Curitiba, destinada a criança de 10 anos de idade, submetida a **transplante renal**, bem como a seu acompanhante legal.

A necessidade da contratação decorre da condição clínica do paciente, que, em razão do procedimento de transplante, demanda **acompanhamento médico contínuo e periódico em unidade de referência localizada no município de Curitiba**, não sendo possível o retorno imediato ao domicílio. Tal situação exige a permanência temporária na cidade, em ambiente adequado que assegure condições sanitárias, conforto e segurança compatíveis com o estado de saúde da criança.

Ressalta-se que, em razão da imunossupressão inerente ao pós-transplante, o paciente encontra-se em condição de maior vulnerabilidade a infecções, sendo imprescindível a disponibilização de **quarto individual**, com condições adequadas de higiene, controle e privacidade, a fim de minimizar riscos à sua recuperação e garantir a continuidade do tratamento.

A inclusão do fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) mostra-se igualmente necessária, considerando as restrições clínicas e nutricionais próprias do período pós-transplante, bem como a impossibilidade de preparo de refeições pelo acompanhante em ambiente externo, o que poderia comprometer a qualidade da dieta e a segurança alimentar do paciente.

Destaca-se que o Município não dispõe de estrutura própria ou convênios ativos que atendam integralmente às necessidades específicas do caso, tornando indispensável a contratação de estabelecimento que ofereça hospedagem adequada e alimentação, com padrão compatível às exigências médicas.

Diante da situação apresentada, a contratação deverá ocorrer por meio de **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a necessidade de atendimento **imediato e contínuo**, sob pena de prejuízo à saúde do paciente e risco à sua integridade física.

A medida visa assegurar a efetivação do direito fundamental à saúde, à vida e à dignidade da pessoa humana, bem como garantir a proteção integral da criança, em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes de atenção à saúde.



Letícia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde



Assinado com senha por LUDIMILA MOURÃO MICHELINI - ASSESSOR GESTÃO EM COMPRAS / DCSMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.
Data: 23/03/2026 08:13:34 - Documento Nº: 192239-9342 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=192239-9342>



BADIC202614840